Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 11, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 49, de 2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel urbano e dá outras providências.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Policial Madril/PP
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 23/05/2025
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 49, de 2025, cuja a finalidade é autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel urbano e dá outras providências.

Segundo o Poder Executivo, justifica-se a permuta do imóvel de propriedade do Município de Cascavel, Lote 10, Quadra 13, Loteamento Novo Mundo, com o imóvel de propriedade da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, correspondente ao Lote 26, da Quadra 11, Loteamento Vila Jaraguá, uma vez que o imóvel que hoje pertence ao Município de Cascavel — contíguo ao imóvel onde está sediado o templo da requerente — não está sendo utilizado e poderá servir como estacionamento para os seus fiéis, evitando o acúmulo de veículos nas ruas e calçadas, aliviando assim o trânsito no local.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno fui designado para ser o Relator da matéria em epígrafe, no qual passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Finanças e Orçamento.

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45 do Regimento Intento, tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre proposições referentes à matéria tributária, as operações de créditos, às concessões de subvenções sociais, auxílios e contribuições, à dívida pública e a outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades orçamentárias e financeiras para o erário municipal.

Conforme determina o art. 1° do Projeto de Lei, pretende-se permutar o imóvel Lote 10, Quadra 13, Loteamento Novo Mundo, com área de 660,00 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), matrícula n° 23.223 do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná.

O referido imóvel de propriedade do Município de Cascavel será permutado pelo imóvel descrito no parágrafo único do art. 1° do referido Projeto de Lei, qual seja: imóvel Lote 26, da Quadra 11, Loteamento Vila Jaraguá, de propriedade da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, com área de 660,00 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), matrícula n° 15.061 do 3° Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel – Paraná.

No que tange à permuta, importa ressaltar o estabelecido no art. 167 da Lei Orgânica Municipal, vejamos:

> ***"Art. 167.*** A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa."

Sendo assim, resta cumprido o requisito de prévia avaliação no caso de permuta, pois está anexo ao presente Projeto de Lei n° 49, de 2025. Ainda, cumpre-se ressaltar que o art. 2°, da proposição, os tributos e demais despesas decorrentes de escrituração e registro dos imóveis permutados serão suportadas pelas partes envolvidas, cada um sobre o lote que irá receber.

Por fim, como Relator, pautado nos dispositivos legais que são exigíveis pela Lei no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira, o que manifesto meu voto favorável a tramitação do Projeto de Lei n° 49, de 2025.

Policial Madril
Vereador/PP/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, nos termos que regem o art. 45 do Regimento Interno os demais Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por maioria absoluta acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Lei n° 49, de 2025.

É Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Cascavel, 22 de maio de 2023.

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD/Membro

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos/Presidente